



MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Secretaria Municipal de Gestão

DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação

SIIMM - Sistema Integrado de Informações do Município de Maceió

PROCESSO

10800/49364/2024

Secretaria:

SEGOV

Setor:

PROTOCOLO DEFESA CIVIL

Data:

25/04/2024

Interessado:

COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL-COMDEC

Natureza:

9077 - PROVIDÊNCIAS

Assunto:

REQUERIMENTO Nº 149/2024 - CPI BRASKEM – REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES



PREFEITURA DE MACEIÓ
COORDENADORIA MUNICIPAL ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



ID: 5819063

Documento assinado eletronicamente por KAROLLYNE KAREN SANTOS LIRA Mat. 958573-7 em 25/04/2024 às 16:43:51.

OF. 257 - COMPDEC/2024

Maceió, 25 de abril de 2024.

Senado Federal,
“CPI da Braskem”,
Ao Excelentíssimo Presidente da CPI,
Senador Omar José Abdel Aziz,
Praça dos Três Poderes - Brasília DF - CEP 70165-900 | Telefone: 0800 0 61 2211.

Assunto: Requerimento nº 149/2024-CPIBRASKEM – Requisição de informações

Prazo: 2 (dois) dias úteis.

Excelentíssimo Senhor Senador,

Considerando o requerimento supramencionado endereçado ao Coordenador Geral da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Maceió (COMPDEC) que abaixo subscreve, Vossa Excelência requereu, no dia 23 de abril de 2024, as seguintes informações:

1. relatório de danos elaborado pelo município de Maceió, abrangendo quantificação dos prejuízos decorrentes da catástrofe oriunda da exploração de sal-gema (contendo todos os impactos, entre os quais destacamos a quantidade de vítimas e a quantidade e relação das estruturas públicas e privadas afetadas).

Acontece que para a remessa de tais informações necessitamos de um prazo além do aqui estabelecido, tendo em vista que são inúmeros documentos acumulados durante os últimos anos.

Dessa feita, solicitamos o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da presente data para respondermos satisfatoriamente Vossa Excelência. Caso haja outro entendimento por Vossa Excelência, solicitamos a imediata comunicação a este órgão.

Sendo o que nos basta para o momento, colocamo-nos à disposição para elucidar quaisquer questionamentos advindo desta Casa legislativa.

No mais, insistimos sempre em salientar que esta COMPDEC atende situações frequentes de risco e vulnerabilidade no âmbito municipal, desenvolvendo ações que compreendem os aspectos globais de: **I** - prevenção; **II**- preparação; **III** - mitigação; **IV** - resposta e **V** – recuperação, conforme dispõe a Lei nº12.608/2012.

Aproveitamos o ensejo para apresentar votos cordiais de apreço, consideração e estima.

Atenciosamente,



Abelardo Pedro Nobre Junior

Mat. 955904-3

Coordenadoria Especial de Proteção e Defesa Civil

Sumário

5819062 - CapaProcesso 1

5819063 - OF. 257 - (SENADO FEDERAL)(ENVIO DE DOCUMENTOS - CPI BRASKEM) 2